



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA –  
ESTADO DE SERGIPE**

INDICAÇÃO Nº 149 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A Exma. Mesa Diretora,

A Vereadora que a está subscreve requer após ouvido o pleno respeitado o trâmite regimental, que seja encaminhada ao prefeito Municipal, Humberto Santos Costa, a seguinte indicação.

**Indicação que se faz:** “Solicita ao Poder Executivo medidas cabíveis que proporcione a pavimentação da Comunidade conhecida como Mangabeira, no município de Umbaúba, Estado de Sergipe.”

**Justificativa:**

Considerando o disposto no Art. 92 inciso III e IV do Regimento Interno que possui a seguinte redação: “Art. 92-Compete ao vereador: “III” apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; “V” usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do município, ou das que forem prejudiciais ao interesse público”;

Considerando o Art. 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal que reza: “Compete ao Município de Umbaúba: elaborar, implantar e executar a política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, das áreas habitadas e garantir o bem estar de seus habitantes”;

Considerando o disposto no Art. 1º, incisos “II” e “III” da Constituição do Brasil de 1988 que dispõe: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados em Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de Direito e tem como fundamentos: “II” – a cidadania; “III” – a dignidade da pessoa humana;”

Diante do exposto solicito aos nobres pares apoio a esta indicação e que a mesma possa ser encaminhada a autoridade competente em velocidade célere pela secretaria desta casa se aprovada for para que as medidas possam ser tomadas.

Atenciosamente,

  
Celene Souza Silveira (Cidadania)

Vereadora